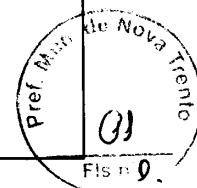


CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2019.

**Processo Adm. nº:** 39/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO  
**Pgto. / Reajuste:** MENSAL / INEXISTENTE  
**Entrega/Exec.:** ATÉ 31/12/2019  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2019  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
197	10.01.2.038.3.3.90.00.00.00.00	Apoio ao Esporte Amador	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>1,00</b>

**1**

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	40,000	UND	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	650,0000	26.000,00
2	45,000	UND	ARBITRAGEM FUTSAL VETERANOS	360,0000	16.200,00
3	80,000	UND	ARBITRAGEM FUTSAL - MUNICIPAL LIVRE	365,0000	29.200,00
4	60,000	UND	ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	365,0000	21.900,00
5	80,000	UND	ARBITRAGEM FUTSAL DE EMPRESAS	350,0000	28.000,00
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>				<b>2.090,0000</b>	<b>121.300,00</b>

**Lote: 2**

**ITENS:**

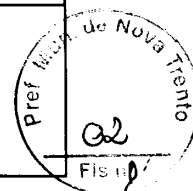
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	500,000	HRS.	ARBITRAGEM JOGOS DE MESA	30,0000	15.000,00
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>				<b>30,0000</b>	<b>15.000,00</b>

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**Lote:** 3

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	60,000	JG	ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL	100,0000	6.000,00
<b>Preço Total Previsto do Lote ----&gt;</b>				100,0000	6.000,00

**Lote:** 4

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	120,000	UND	ARBITRAGEM BOCHA	130,0000	15.600,00
<b>Preço Total Previsto do Lote ----&gt;</b>				130,0000	15.600,00
<b>Preço Total Previsto dos Lotes ----&gt;</b>				2.350,0000	157.900,00

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

torizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 39/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

pref. Mun. de Nova Trento  
04  
E.S. nº  
D

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Municipal Nova Trento  
05  
D

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

- I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;
- II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
- III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;
- IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
- V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

- I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Municipal de Nova Trento  
06

**Art. 10º.** Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

**Art. 11º.** A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

**Art. 12º.** O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

**Art. 13º.** Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 14º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º** - **É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



***Prefeitura Municipal  
de Nova Trento***



**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori**  
**Prefeito Municipal, em exercício**

**Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.**

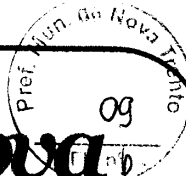
**Jucelino Marino Chini**  
**Secretário M. Administração e Finanças**

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC  
EM 18 01 2019  
*[Handwritten signature]*





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**


**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

  
Jaison Moacir Marchiori  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

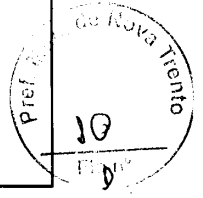
Jucelino Marino Chini  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

ASSINATURA

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 39/2019  
Número Processo / Ano: 39/2019  
Data do Processo: 15/02/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod. Red.	Un. Orc.	Proj./Ativ	Elemento/Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
197	10.01	2.038	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	177.446,81	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>1,00</b>

Nova Trento, Em 15.02.19.

  
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 039/2019 – Pregão Presencial N° 026/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA**  
**ARBITRAGEM**

**DATA DE ABERTURA:** 20/03/2019

**HORÁRIO LIMITE ENTREGA DOS ENVELOPES:** 08:30 horas do dia 20/03/2019

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09:00 horas

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça Del Comune, 126 - Centro – Departamento de Compras e Licitações.

## **1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado por Decreto Municipal, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 039/2019, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, cujo setor interessado é PREFEITURA DE NOVA TRENTO, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Praça del Comune, 126, Centro – Nova Trento/SC, CEP 88.270-000.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de Serviços especializados destinados para Arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2019.

## **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO**

4.1 - O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro no início da sessão pública.

4.2 - Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, munido de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4.4 - Na ausência dos sócios ou administradores, a empresa licitante poderá ser representada por um procurador, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:

I - documento de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante;

III - Ato constitutivo da empresa, conforme descrito no item 04.3 deste Edital.

4.5 - A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

4.6 - A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

4.9 - Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, (modelo sugestivo no *Anexo IV* deste Edital), juntamente com os envelopes nº. 1 e 2, porém **fora** deles.

#### **6 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

**1) PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**  
**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**PROPONENTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**2) PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**  
**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**PROPONENTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTAÇÃO**

6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

7.1.1 - Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

7.1.2 - Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

7.1.3 - Descrição geral quanto aos serviços a serem prestados, de acordo com as especificações da lista de itens e objeto do presente edital. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de até duas casas *após a vírgula* para os preços propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

7.1.4 - O preço proposto pela licitante será de sua exclusiva e total responsabilidade, não lhe cabendo o direito de pleitear sua alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.5 - Nos preços propostos já deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive deslocamento para os locais de competição.

7.1.6 - Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

7.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**7.3 - O Pregoeiro** considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**7.4** — Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas de forma clara e concisa, obedecendo ao item e subitens apresentados.

**7.5** - Serão desclassificadas, pelo pregoeiro, as propostas que forem apresentadas com valor unitário superior ao proposto neste edital (desclassificação do lote total)

## **8. HABILITAÇÃO**

**8.1** - No envelope n. 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (*dispensada caso houver apresentação no credenciamento*);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada caso houver apresentação no credenciamento*);
- c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações (*dispensada caso houver apresentação no credenciamento*);
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir (*dispensada caso houver apresentação no credenciamento*);
- e) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição no momento da apresentação da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007 – Certidão Simplificada ou Certidão Específica da Junta Comercial do Estado.

### **8.1.2 - Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, INSS e Quanto à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT - Lei 12.440 de 07/07/2011)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



08.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

08.1.2.2. Caso haja alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

08.1.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas certidões com validade expirada.

#### **8.1.4 - Qualificação Técnica**

a) Declaração expressa de que aceita todas as condições e exigências do presente edital.

b) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VIII)

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que a licitante executou serviços pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

d) Para participação do LOTE I a empresa interessada deverá apresentar relação de árbitros de FUTEBOL DE CAMPO, no mínimo 20, que colocará a disposição do município sendo que dentre os nomes deveremos ter:

d.1) 70 % dos nomes obrigatoriamente ÁRBITROS FEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da federação de origem);

d.2) 25 % poderão ser de árbitros não federados, que deverão ser identificados com a inscrição "NÃO FEDERADOS"

d.3) 5% de árbitros CONFEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da Confederação de origem);

d.5) A APRESENTAÇÃO DE NOMES (NO MÍNIMO 20) DE ÁRBITROS FEDERADOS, DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DO ITEM "D.2", ASSIM COMO, A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 ÁRBITROS CONFEDERADOS DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DOS ITEM "D.1" e "D.2"

**Obs.: PARA AS ARBITRAGENS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PODERÃO ATUAR SOMENTE OS ÁRBITROS CONSTANTES DA RELAÇÃO APRESENTADA NO CERTAME, PODENDO HAVER SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS MEDIANTE CONCORDÂNCIA DA MUNICIPALIDADE E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. A substituição poderá ser feita por árbitro que atenda a mesma condição inicial. Ex.: Troca de**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



**árbitro confederado por outro arbitro confederado.**

e) Para participação do LOTE I a empresa interessada deverá apresentar relação de árbitros de FUTEBOL DE SALÃO, no mínimo 20, que colocará a disposição do município sendo que dentre os nomes deveremos ter:

d.1) 70 % dos nomes obrigatoriamente ÁRBITROS FEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da federação de origem);

d.2) 25 % poderão ser de árbitros não federados, que deverão ser identificados com a inscrição "NÃO FEDERADOS"

d.3) 5% de árbitros CONFEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da federação de origem);

d.5) A APRESENTAÇÃO DE NOMES (NO MÍNIMO 20) DE ÁRBITROS FEDERADOS, DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DO ITEM "D.2", ASSIM COMO, A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 ÁRBITROS CONFEDERADOS DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DOS ITEM "D.1" e "D.2"

**Obs.1: PARA AS ARBITRAGENS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PODERÃO ATUAR SOMENTE OS ÁRBITROS CONSTANTES DA RELAÇÃO APRESENTADA NO CERTAME, PODENDO HAVER SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS MEDIANTE CONCORDÂNCIA DA MUNICIPALIDADE E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. A substituição poderá ser feita por árbitro que atenda a mesma condição inicial. Ex.: Troca de árbitro confederado por outro arbitro confederado.**

**Obs.: 2: A empresa Licitante que participar do certame, sabe que, deverá sempre apresentar para as partidas de FUTSAL e FUTEBOL árbitros constantes da Lista apresentada no pregão (itens "d" e "e"), o não cumprimento desta condição, acarretará em suspensão imediata do serviço com aplicação de penalidades previstas no edital.**

**8.2 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio SE NECESSÁRIO, farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**8.3 – Os licitantes deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:**

**8.3.1 - Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (conforme modelo Anexo IV deste Edital).**

**8.3.2 - Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo III deste**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



Edital).

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

**9.1** – Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens **04.3** ou **04.4**, apresentarão a documentação constante no item **05.1** e entregarão os envelopes n. 01 e 02.

**9.2** - O julgamento do presente pregão será dividido em duas etapas: classificação das propostas e habilitação, e obedecerá, quanto às propostas de preços, o critério adotado para adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observadas as características e exigências mínimas contidas nos ITENS deste Edital.

**9.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório.

**9.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.5** - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**9.6** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de DUAS casas após a vírgula nos preços unitários. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais para o item em questão, e será mantido do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.7** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.8** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo de acordo com as especificações deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



**9.9** - No caso de haver somente um licitante na Sessão Pública, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o mesmo, com vistas a obtenção do menor preço possível.

**9.10** - Sendo considerada aceitável a proposta de preços do licitante que apresentou o menor preço o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 08 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora.

**9.11** - Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**9.12** - Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a cumprir com o objeto do certame, a sessão será retomada e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis, previstas neste Edital, nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação aplicável.

**9.13** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**9.14** - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**9.15** Nos termos dos artigos 44, § 1º e 45, da Lei Complementar federal nº 123, de 2.006, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**9.16** Entende-se por empate, para os fins do subitem anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



proposta mais bem classificada.

**9.17** – Ocorrendo empate, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**9.18** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.19** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.20** – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora deste certame de licitação.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**10.2** - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.3** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.5** – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## **11. CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

### **11.1 – Das Condições de Entrega / Execução**

**11.1.1** – Os serviços de arbitragem deverão ser executados parceladamente, conforme a necessidade, da data de assinatura do contrato até o encerramento dos eventos esportivos, seguindo o cronograma de partidas / eventos.

**11.1.1.1** - A vigência do contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

**11.1.2** – A contratante reserva-se no direito de aplicar multa de 1% ao dia pelo atraso nas



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



publicações, sobre o valor total do contrato, a contar da ordem de serviço.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

### **12.1 - Da Forma de Pagamento:**

12.1.1 – O pagamento será feito, após a execução semanal dos serviços de arbitragem, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

12.1.2 - A nota fiscal deverá conter todas as especificações e preço total, em moeda corrente nacional, conforme item, objeto ao qual a contratada foi vencedora, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**PRAÇA DEL COMUNE, 126, CENTRO**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

### **12.2 - Do Reajuste**

12.2.1 – Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

## **13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de a saber:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJ./ATIV.: 2038 – APOIO AO ESPORTE AMADOR

DOTAÇÃO: 197 – 3.3.90.00.00.00.00

## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.2 – Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

## **15. DA CONTRATADA**

### **15.1 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

15.1.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela EXECUÇÃO do objeto, bem como por



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



quaisquer danos decorrentes causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

**15.1.2** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## **15.2 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**15.2.1** – Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, será, este convocado para assinar contrato com o Município conforme minuta identificada como Anexo deste edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

**15.2.2** – O proponente vencedor deverá no prazo de 05 (CINCO) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

**15.2.3** - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, e sem justificativa formal aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital, *ocasião em que será convocado o segundo classificado e o pregoeiro negociará os preços conforme inciso XVI, do artigo 4º, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002.*

## **16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**16.1** - O Município ficará obrigado a:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

**17.1** - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

**17.2** - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

**17.2.1** - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



- a) O atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços;
- b) A execução fora das especificações constantes no Objeto deste Edital;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da empresa;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

**17.2.2** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**17.2.3** - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**17.3** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18. PENALIDADES**

**18.1** - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

**18.2** – Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**19.2** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

**19.3** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.4** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n. 2.659/2007.

**19.5** - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**19.6** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;

ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Modelo para Formulação de Proposta;

ANEXO VI – Minuta do Contrato;

ANEXO VII – Modelo Declaração de Ausência de Servidor.

**19.7** - Ao receberem cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

**19.8** – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



não serão consideradas como motivos para impugnações.

**19.9** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

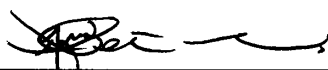
**19.10** - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

**19.11** - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

**19.12** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO PRESENCIAL.

**19.13** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (48) 3267-3213, ou pelo e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br).

Nova Trento/ SC, 15 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Aprígio José Botameli**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de Serviços de arbitragem para arbitrar as competições das diversas modalidades esportivas do Calendário das atividades esportivas de Futebol de Campo, Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2019.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para conduzir de forma organizada e dentro das regras oficiais, as competições municipais.

#### 3. FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Arbitragem será composta de 03 (três) oficiais de arbitragem por jogo DE FUTEBOL ou 02 (dois) para FUTSAL, mais o mesário e cronometrista quando esta exigência for obrigatória. Nos Campeonatos de Futebol De Campo e Society o mesário poderá executar as funções de cronometrista e nos Campeonatos de Futsal mesário e cronometrista são funções distintas, as competições do calendário esportivo da Secretaria Municipal do Desporto e Lazer serão realizadas nos seguintes locais:

Campos de Futebol Amador em todo o Município.

Ginásio Poliesportivo Municipal Inácio Gullini

Quadras de Bocha de todo Município

Campos de Futebol Society em todo o Município

##### 3.1. ESPECIFICANDO FUTEBOL DE CAMPO

3.1.1 No Futebol de campo, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia do jogo apresentar:

- a) mínimo 03 árbitros;
- b) mínimo 01 mesário;
- c) mínimo 02 gandula; e
- d) mínimo 02 maqueiros

Obs.1: Os gandulas, maqueiros e mesário poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- a) mesário: R\$ 30,00 por jogo;
- b) gandula: R\$ 20,00 por jogo cada gandula; e
- c) maqueiros: R\$ 20,00 por jogo cada maqueiro.

Obs.: 2: Caso a empresa trouxer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



**3.1.2 No Futebol de Salão, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia do jogo apresentar:**

- a) mínimo 02 árbitros;
- b) mínimo 01 mesário;
- c) mínimo 01 cronometrista e
- d) mínimo 01 enxugador de quadra.

**Obs.3: Os mesários, enxugador de quadra e cronometrista poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:**

- a) mesário: R\$ 30,00 por jogo;
- b) cronometrista: R\$ 25,00 por jogo cada gandula;
- c) enxugador de quadra: R\$ 20,00 por jogo.

**Obs.: 4: Caso a empresa trouxer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.**

#### **4. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS /ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES E QUANTIDADES DE JOGOS:**

4.1. As propostas que apresentarem valor unitário superior aos estimados na tabela abaixo serão desclassificadas.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

##### **LOTE I**

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit. Máximo (R\$)</b>	<b>Valor Total Máximo (R\$)</b>
1	40	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	650,00	26.000,00
2	45	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE VETERANOS	360,00	16.200,00
3	80	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO	365,00	29.200,00
4	60	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY	365,00	21.900,00
5	80	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE EMPRESAS	350,00	28.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>					<b>121.300,00</b>

##### **LOTE II**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
6	500	Horas	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (SINUCA, TENIS DE MESA, MORA, CANASTRA, DOMINÓ E OUTROS)	30,00	15.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>					<b>15.000,00</b>

### LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
7	60	Jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL (DOIS ÁRBITROS POR JOGO)	100,00	6.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>					<b>6.000,00</b>

### LOTE IV

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
8	120	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA e FEMININA	130,00	15.600,00
<b>TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>					<b>15.600,00</b>

**TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 157.900,00**

4.2. Nos preços totais de cada item, estão inclusos todas as despesas com impostos, taxas, frete, e auxiliares exigidos neste edital.

### 5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Além das especificações acima, deverão ser observadas os critérios de realização de cada competição, obedecendo criteriosamente o que está descrito nos regulamentos e regras oficiais.

5.2 - Nos preços contratados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, alimentação, transportes dos oficiais de arbitragem e ou quaisquer outros que incidam no preço final da prestação do serviço.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



5.3 – Nos preços propostos deverão estar inclusos o deslocamento para os locais onde serão realizadas as competições. A Prefeitura não se responsabiliza por este deslocamento.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1- Os pagamentos serão efetuados semanalmente após realização dos eventos com a devida liquidação efetuada pela Secretaria de Desporto e Lazer.

6.2 – As notas Fiscais serão emitidas de acordo com os valores do boletim de medição.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº 039/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 da Prefeitura de Nova Trento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 039/2019

Pregão Presencial nº 026/2019

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

Assinatura do representante Legal da empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



#### ANEXO IV

#### Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação

(Papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Processo Licitatório nº 039/2019, Pregão Presencial nº 026/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

Local e data,  
(assinatura do representante legal da empresa)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço completo), vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Presencial nº 026/2019, Processo Licitatório nº 039/2019, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, da seguinte forma:

**LOTE I**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	40	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO		
2	45	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE VETERANOS		
3	80	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO		
4	60	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY		
5	80	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE EMPRESAS		
<b>TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>					

**LOTE II**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
6	500	Horas	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (SINUCA, TENIS DE MESA, MORA, CANASTRA, DOMINÓ E OUTROS)		
<b>TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>					

**LOTE III**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
------	-------	-------	---------------	--------------------	--------------------------



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



				(R\$)	
7	60	Jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL (DOIS ÁRBITROS POR JOGO)		
<b>TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>					

**LOTE IV**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
8	120	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA e FEMININA		
<b>TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>					

\* No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: .....

Validade da Proposta: Mínimo 60 dias

.....  
Local e data

Assinatura e carimbo da empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA**  
**TRENTO/SC E A EMPRESA: .....**

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede na Praça Del Comune, 126, centro, Nova Trento/SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI ..... (qualificação), e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e CI nº. ...., residente na ....., tendo em vista o Pregão Presencial nº. 026/2019, e o Processo nº. 039/2019 e outros, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro Oficial da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 026/2019, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

2.1. O pagamento da importância relativa à execução dos serviços correrá por conta de Dotações Orçamentárias existente, já consignadas no vigente orçamento, assim discriminado:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme planilha de preços unitários (anexo V do contrato).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a prestação de serviço, devendo a



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, por meio do Boletim de Medição, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

3.2. Para efetivação do pagamento, SEMPRE QUE SOLICITADO, é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário e gestor do contrato juntamente com o relatório de fiscalização.

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A execução dos serviços será de forma parcelada, obedecendo rigorosamente aos prazos estipulados no edital, podendo ser modificada, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

5.1.1. O início da prestação de serviços se dará a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração.

5.1.2. O serviço contratado, objeto deste edital será prestado de acordo com a necessidade da secretaria e disponibilidade dos recursos.

5.2. Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações do Edital, estes serão rejeitados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.3. A Contratada será responsável pela execução do objeto deste instrumento contratual, pelo preço GLOBAL proposto e aceito pelo Contratante.

5.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as especificações do objeto realizada pela Secretaria Municipal requisitante.

5.5. As competições serão realizadas nos seguintes locais:  
Campos de Futebol Amador em todo o Município.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



Ginásio Poliesportivo Municipal Inácio Gullini  
Quadras de Bocha de todo Município  
Campos de Futebol Society em todo o Município

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por portaria, lotado na Secretaria requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS), Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura de Nova Trento poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

- a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;
- d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.2. A PMNT aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea “e”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DOM/SC), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

13.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 13.1 alínea “e”, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

13.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA**

15.1 - Garantir, na execução do contrato, o adimplemento das obrigações e encargos trabalhistas em relação a seus empregados, na forma do art. 71, da Lei 8.666/93.

15.2 - Garantir que cada trabalhador faça uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual) aplicáveis ao desempenho de suas funções.

15.3 - O descumprimento total ou parcial de quaisquer dos itens deste capítulo, sujeitará a CONTRATADA às penalidades descritas na cláusula 13ª.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 026/2019.

16.2 – A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

17.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC, por mais privilegiado que outros sejam.

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Nova Trento/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

*(Papel timbrado da empresa)*

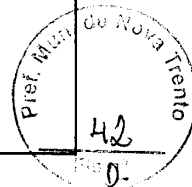
...../....., ..... de..... de 2019.

**Ref.: Edital de Licitação nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019**

*DECLARO que a empresa .....,  
com sede à Rua ....., Município de  
...../....., CEP: ....., CNPJ/MF nº  
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,  
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	39/2019
Processo de Licitação:	39/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	26/2019-PR
Data do Processo:	15/02/2019
Data da Abertura das Propostas:	20/03/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 15/02/2019

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA  
OAB/SC Nº 18.895-B  
Procurador Geral Município - PGM/NT

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - DESEMPENHO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 25/03/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 - email: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) - Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL em instalação, manutenção e conserto de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 19/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 19/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 - site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br) e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 038/2019 - Concorrência Pública Nº 002/2019

Objeto: Esta licitação tem por objetivo a concessão dos serviços que dispõe a guarda, o depósito e a venda de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município de NOVA TRENTO/SC. Julgamento: MAIOR OFERTA. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 3267.3213 - e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 039/2019 - Pregão Presencial nº 026/2019



Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Futebol de Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 20/03/2019 - Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 20/03/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 - e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini | Prefeito



Objeto: Esta licitação tem por objetivo a concessão dos serviços que dispõe a guarda, o depósito e a venda de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município de NOVA TRENTO/SC.

Julgamento: MAIOR OFERTA. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 3267.3213 – e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Publicação Nº 1930524

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Futebol de Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 20/03/2019 – Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 20/03/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



**MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS**

**47. 4054-5348**  
grupokhronos.com.br

## INCLUSÃO

# Natação Brusque oferece aulas para crianças em parceria com academias



## Estudantes de escolas públicas podem ser matriculados

**João Vítor Roberge**  
joao@omunicipio.com.br

A Fundação Municipal de Esportes (FME) de Brusque e a equipe Natação Brusque, em parceria com as academias Viva, CCN e Gaivota, organizam uma ação de popularização da natação, com mensalidades abaixo do preço de mercado para estudantes de escolas públicas. A medida foi anunciada oficialmente em coletiva de imprensa realizada nesta sexta-feira, 1º, com o superintendente da FME, Olavo Larangeira, o técnico José Armando Vasquez Soto, o Bay, e o professor Leonardo Ristow.

A parte que compete à FME é o corpo docente, enquanto as academias cedem horários e estrutura. Com o passar dos

meses, a Natação Brusque vai monitorar as crianças que se destacarem para que sejam feitos eventuais convites para a participação em competições. Independente desta ação, as crianças participantes podem frequentar as aulas sem intenções de se tornarem atletas.

No total, 100 vagas estão abertas. Estudantes de escolas públicas de 8 a 13 anos, que morem em Brusque e com altura mínima de 1,40 metro poderão ser matriculadas. Elas não poderão estar matriculadas em nenhuma outra academia.

As mensalidades custam R\$ 60, em nove parcelas. No ato da inscrição, que deve ser feito na FME, na Arena Brusque, será escolhida a academia mais conveniente para a criança e para a família. As inscrições estão abertas desde sexta-feira, 1º. As aulas começam em 25 de março e vão até 30 de novembro.

Caso as vagas terminem, será feita lista de espera. A ideia é que este processo passe a ocorrer anualmente.

## A equipe

A Natação Brusque é uma equipe nascida da união da Associação Brusquense de Amigos e Incentivadores da Natação (Abain) com academias e outras equipes. O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) continua sendo o da Abain. A Natação Brusque passa a competir nas diversas competições.

"Esta união como aconteceu com a Natação Brusque ocorreu em cidades como Joinville e Tubarão, e formaram boas equipes, com vários polos de treinamento. Hoje a natação tem sido um esporte mais difícil de bancar. A ideia principal é popularizar a natação entre as crianças e, se possível, formar atletas que representem Brusque a nível regional, estadual ou nacional", explica Bay.

Para o técnico, a parceria entre FME e academias permite que novos talentos sejam levados às competições. "Antes, era complicado porque ao chamarmos a criança para a equipe, a academia acabava perdendo o aluno. Agora será mais fácil lidar com estas situações."



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012/2019

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.  
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 8:30 do dia 18/03/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 18/03/2019.  
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 036/2019  
Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 25/03/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 037/2019  
Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP nº 013/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conserto de condicionadores de ar, tipo Split e Janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 19/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 19/03/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.nc.gov.br e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 038/2019  
Concorrência Pública Nº 002/2019

Objeto: Esta licitação tem por objetivo a concessão dos serviços que dispõe a guarda, o depósito e a venda de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município de NOVA TRENTO/SC. Julgamento: MAIOR OFERTA. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 3267.3213 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 039/2019  
Pregão Presencial nº 026/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Futebol de Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica sendo parte integrante deste Pregão. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 20/03/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 20/03/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

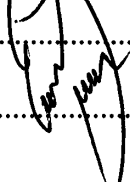
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**  
 Abertura: 20/03/2019 às 09:00 horas  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 03 ..... Horas ..... 08 : 30 .....  
 Nome: Éverton da Silva ..... Ass.:  .....  
 CPF: 746.750.369 - 53 ..... RG: 1.891.542 .....  
 Empresa: Apelo de Ouro ..... ME/EPP: () Sim (.....) Não  
 Telefone/Celular: (47) 3264 - 532 ..... (47) 9905 8836 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**  
 Abertura: 20/03/2019 às 09:00 horas  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....  
 Nome: ..... Ass.: .....  
 CPF: ..... RG: .....  
 Empresa: ..... ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não  
 Telefone/Celular:.....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**  
 Abertura: 20/03/2019 às 09:00 horas  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....  
 Nome: ..... Ass.: .....  
 CPF: ..... RG: .....  
 Empresa: ..... ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não  
 Telefone/Celular:.....

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

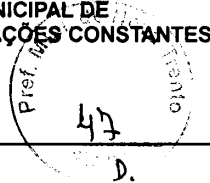
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 28/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 41/2019  
Processo de Licitação: 41/2019  
Data do Processo: 15/02/2019

**Objeto: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRUTURAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.**



Fornecedor: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME  
Endereço: R JAIME PEDRO ALVES, 200  
Cidade: Itajai - SC  
CGC/MF: 00.171.486/0001-20

Código: 10079

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **10:25** horas do dia **20** de **Março** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 26/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 39/2019  
Processo de Licitação: 39/2019  
Data do Processo: 15/02/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2019.**



Fornecedor: **APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**  
Endereço: R BOA VISTA,471 -  
Cidade: Balneário Camboriú - SC  
CGC/MF: 23.044.085/0001-05

Código: 10557

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **20** de **Março** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



# APITO DE OURO

- APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Rua BOA VISTA, 471/NOVA ESPERANÇA/ BAL. CMBORIU-SC

Fone (47) - 3264.5512 e (47) - 99058836

CNPJ - nº 23.044.085/0001-05

Inscrição Estadual Isento



## ANEXO IV

### Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação

A empresa **Apito de Ouro Eventos Esportivos EIRELI - ME**, endereço: Rua Boa Vista, 471, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CNPJ: 23.044.085/0001-05, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Processo Licitatório nº 039/2019, Pregão Presencial nº 026/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

Balneário Camboriú-SC, 20 de março de 2019.

Representante da empresa

Everton da Silva  
CPF 746.750.369-53

23.044.085/0001-05  
APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME  
Rua Boa Vista, nº 471  
B. Nova Esperança - CEP 88336-250  
BALN. CAMBORIÚ - SC  
FONE: 47 9905-8836

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.891.542** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/MAI/2018**

NOME **ÉVERTON DA SILVA**

FILIAÇÃO **OSNI HORACIO DA SILVA**  
**ROSITA DA SILVA**

NATURALIDADE **TUBARÃO SC** DATA DE NASCIMENTO **18/08/1968**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 59717 LV A-64 FL 164**  
**CART. MELO-TUBARÃO SC**

CPF **746.750.369-53**

*João Márcio Lopes*  
**JOÃO MÁRCIO LOPES**  
Perito Criminal

**BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC** Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREI & SOUZA

PROF. MESTRE DE NOVA TIENDA

50

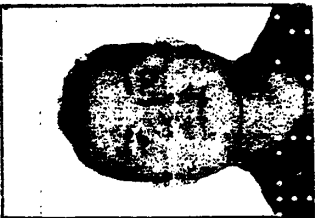
0

CARTERA DE IDENTIDADE


ASSINATURA DO TITULAR

*ÉVERTON DA SILVA*

PROFOTO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Confere com o original**

*20/03/19*  
Data

*Aprígio José Botamelli*  
Metr. nº 209

9

*(Handwritten mark)*

Pres. Municipal de Nova Friburgo  
53  
D.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

EVERTON DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1968, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 746.750.369-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1891542, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA 1950, 50, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-470, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: RUA BOA VISTA, 471, NOVA ESPERANCA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.336-250.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

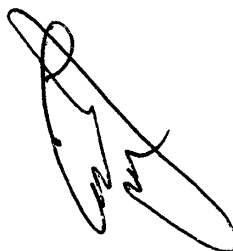
**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):  
PRODUÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, PALCOS, COBERTURAS, ANDAIMES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ENSINO ESPORTIVOS, MONTAGEM DE ANDAIMES, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E RESERVAS TURÍSTICAS E ESPORTIVAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CAMPEONATOS ESPORTIVOS.


**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente

Req: 81500000617737



Controle de Origina	
20/03/19	
Data	Anírio José Botamelli Matr. nº 209

Página 1





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**

subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a EVERTON DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

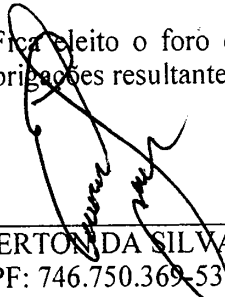
Comprova a origem	
20/03/19	
Data	Aurigio José Botameli Matr. nº 209



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de BALNEARIO CAMBORIU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BAL CAMBORIU, 5 de agosto de 2015.

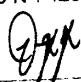
  
\_\_\_\_\_  
EVERTON DA SILVA  
CPF: 746.750.369-53

SECRETÁRIO GERAL




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2015 SOB Nº: 42600164939  
Protocolo: 15/688160-8, DE 12/08/2015

APITO DE OURO EVENTOS  
ESPORTIVOS EIRELI

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ DE REZENDE

*2*

Controle de Origina	
09/03/19	
Data	Arrigio José Botamelli Metr. n° 209

# APITO DE OURO

- APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Rua BOA VISTA, 471/NOVA ESPERANÇA/ BAL. CMBORIU-SC

Fone (47) - 3264.5512 e (47) - 99058836

CNPJ – nº 23.044.085/0001-05

Inscrição Estadual Isento



## ANEXO V MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **Apito de Ouro Eventos esportivos EIRELI – ME**, endereço: Rua Boa Vista, 471, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CNPJ: 23.044.085/0001-05, vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Presencial nº 026/2019, Processo Licitatório nº 039/2019, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, da seguinte forma:

### LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	40	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
2	45	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE VETERANOS	R\$ 360,00	R\$ 16.200,00
3	80	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO	R\$ 365,00	R\$ 29.200,00
4	60	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY	R\$ 365,00	R\$ 21.900,00
5	80	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE EMPRESAS	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
TOTAL					R\$ 121.300,00

### LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
6	500	Horas	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (SINUCA, TENIS DE MESA, MORA, CANASTRA, DOMINÓ E OUTROS)	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

7

# APITO DE OURO



- APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Rua BOA VISTA, 471/NOVA ESPERANÇA/ BAL. CMBORIU-SC

Fone (47) - 3264.5512 e (47) - 99058836

CNPJ - nº 23.044.085/0001-05

Inscrição Estadual Isento

## LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
7	60	Jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL (DOIS ARBITROS POR JOGO)	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 6.000,00

## LOTE IV

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
8	120	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA e FEMININA	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
TOTAL					R\$ 15.600,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: **R\$ 157.900,00** (cento e cinquenta sete mil e novecentos reais)

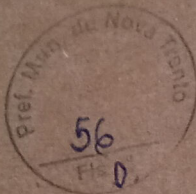
Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.

Balneário Camboriú-SC, 20 de março de 2019.

Representante da empresa

**23.044.085/0001-05**  
Everton da Silva  
APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME  
CPF: 40.790.130-00  
Rua Boa Vista, nº 471  
B. Nova Esperança - CEP 88336-250  
BALN. CAMBORIÚ - SC  
FONE: 47 9905-8836





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**  
**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**PROPONENTE: Apito de Ouro Eventos esportivos EIRELI - ME**  
**ENVELOPE N. 01 - Proposta de Preços**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, APRIGIO JOSÉ BOTAMELI, Diretor de Compras, responsável pelo Setor de Compras da Prefeitura de Nova Trento, matrícula funcional nº 209, atesto para fins de prova e participação em licitações, que a empresa **APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.044.085/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Boa Vista, nº 471, bairro Nova Esperança, cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.336-250, prestou **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, em vários campeonatos, no município de Nova Trento. Demonstra elevado conhecimento e responsabilidade na execução desses serviços e reúne capacidade técnica para realizar trabalho de qualidade nessa área.

Citamos os campeonatos por ela Arbitrados em 2018:

Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
35	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO
20	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE VETERANOS
50	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO
70	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE EMPRESAS

#### *Demais informações:*

Contratante: **PREFEITURA DE NOVA TRENTO.**

Número de Telefone: **0xx48- 3267-3215**

Endereço: **Praça del Comune, nº 126- Centro- Cidade de Nova Trento – SC.**

Autorização De Fornecimento Emitidas: **714/2018; 1479/2018; 1996/2018 e 2150/2018**

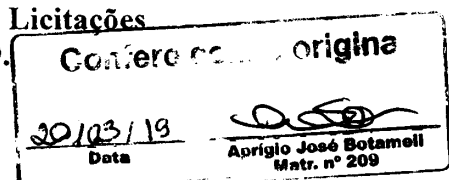
Notas Fiscais Emitidas, ano 2018: **107; 115; 137; 147; 152; 157; e 166**

Assim sendo, e por ser expressão da verdade firmo a presente para atestar que a empresa e os responsáveis pela mesma, cumpriram com as exatas condições pactuadas, não tendo nada que os desabone.

A validade do presente atestado é de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura.

Nova Trento, aos 11 de dezembro de 2018.

  
**Aprigio José Botameli**  
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações  
Matricula Funcional nº 209.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME CNPJ: 23044085000105

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

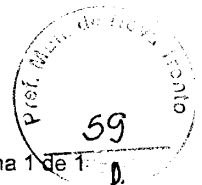
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWN7DDE4K0XWISD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 20 de Março de 2019



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

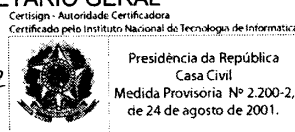
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0016493-9	<b>CNPJ</b> 23.044.085/0001-05	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/08/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 12/08/2015
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA BOA VISTA, 471, NOVA ESPERANCA, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.336-250			
<b>Objeto Social</b> PRODUÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, PALCOS, COBERTURAS, ANDAIMES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ENSINO ESPORTIVOS, MONTAGEM DE ANDAIMES, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E RESERVAS TURÍSTICAS E ESPORTIVAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CAMPEONATOS ESPORTIVOS.			
<b>Capital: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <b>Nome/CPF</b> EVERTON DA SILVA 746.750.369-53	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 12/08/2015	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> <b>Nome/CPF</b> EVERTON DA SILVA 746.750.369-53			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 12/08/2015      Número: 20156881527 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

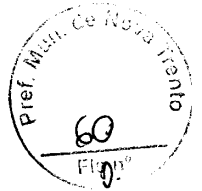
Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de março de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
**SECRETÁRIO GERAL**



Documento Assinado Digitalmente 19/03/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.044.085/0001-05</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA <b>12/08/2015</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R BOA VISTA</b>	NÚMERO <b>471</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>88.336-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EVERTONDASILVABC@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(47) 9905-8836</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **09:07:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**  
**CNPJ: 23.044.085/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:58:44 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2019.

Código de controle da certidão: **A3F7.0203.7EBA.7AAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**

CNPJ/CPF: **23.044.085/0001-05**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **190140012688258**

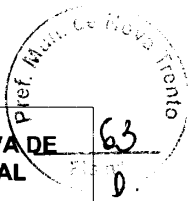
Data de emissão: **05/02/2019 18:08:52**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/04/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*P*

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 18/03/2019 16:08:04



**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU**  
**Secretaria da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL**  
 N° 12165/2019

Requerente: APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME      Data: 18/03/2019  
 Código: 219044

**Identificação do Contribuinte**

**Nome:** APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME      **Código:** 219044  
**Endereço:** RUA BOA VISTA, 471 - ALVARÁ DE LICENÇA CONDICIONADO - ALC. - NOVA  
**Município:** BALNEARIO CAMBORIU      **CEP:** 88336-250  
**CNPJ/CPF:** 23.044.085/0001-05      **UF:** SC

**Finalidade da Certidão**

**Finalidade:**  
 Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 18 de março de 2019.

**Código de Controle da Certidão: 201912165**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Handwritten signature and mark)*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23044085/0001-05  
**Razão Social:** APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI  
**Endereço:** RUA BOA VISTA 471 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2019 a 31/03/2019

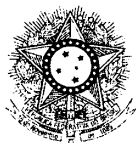
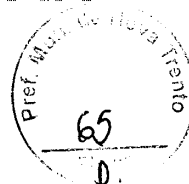
**Certificação Número:** 2019030201534310337882

Informação obtida em 13/03/2019, às 20:13:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODEP JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.044.085/0001-05

Certidão nº: 169115167/2019

Expedição: 13/03/2019, às 20:15:18

Validade: 08/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.044.085/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6304301**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 18/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME, portador do CNPJ: 23.044.085/0001-05. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, terça-feira, 19 de março de 2019.

**PEDIDO Nº:** 8649977

# APITO DE OURO

- APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Rua BOA VISTA, 471/NOVA ESPERANÇA/ BAL. CMBORIU-SC

Fone (47) - 3264.5512 e (47) - 99058836

CNPJ - nº 23.044.085/0001-05

Inscrição Estadual Isento



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 039/2019 Pregão Presencial nº 026/2019

**Apito de Ouro Eventos esportivos EIRELI - ME**, endereço: Rua Boa Vista, 471, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CNPJ: 23.044.085/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Everton da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1891.542 e do CPF nº 746.750.369-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Balneário Camboriú-SC, 20 de março de 2019.

Representante da empresa  
Everton da Silva  
CPF 746.750.369-53

23.044.085/0001-05

APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

Rua Boa Vista, nº 471

B. Nova Esperança - CEP 88336-250

BALN. CAMBORIÚ - SC

FONE: 47 9905-8836

# APITO DE OURO

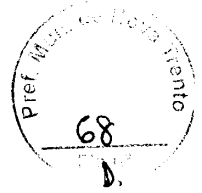
- APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Rua BOA VISTA, 471/NOVA ESPERANÇA/ BAL. CMBORIU-SC

Fone (47) - 3264.5512 e (47) - 99058836

CNPJ - nº 23.044.085/0001-05

Inscrição Estadual Isento



## Declaração Expressa

A empresa **Apito de Ouro Eventos esportivos EIRELI - ME**, endereço: Rua Boa Vista, 471, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CNPJ: 23.044.085/0001-05, declara, sob as penas da Lei, que aceita todas as condições e exigência do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Processo Licitatório nº 039/2019, Pregão Presencial nº 026/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

Balneário Camboriú-SC, 20 de março de 2019

Representante da empresa

Everton da Silva  
CPF 746.750.369-53

23.044.085/0001-05  
APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME  
Rua Boa Vista, nº 471  
B. Nova Esperança - CEP 88336-250  
BALN. CAMBORIÚ - SC  
FONE: 47 9905-8836

# APITO DE OURO

- APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Rua BOA VISTA, 471/NOVA ESPERANÇA/ BAL. CMBORIU-SC

Fone (47) - 3264.5512 e (47) - 99058836

CNPJ - nº 23.044.085/0001-05

Inscrição Estadual Isento



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

**Ref.: Edital de Licitação nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019**

DECLARO que a empresa **Apito de Ouro Eventos esportivos EIRELI - ME**,  
Endereço: Rua Boa Vista, 471, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CNPJ:  
23.044.085/0001-05, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou  
empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Balneário Camboriú-SC, 20 de março de 2019

Representante da empresa

Everton da Silva  
CPF 746.750.369-53

23.044.085/0001-05

APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

Rua Boa Vista, nº 471

B. Nova Esperança - CEP 88336-250

BALN. CAMBORIÚ - SC

FONE: 47 9905-8836

# APITO DE OURO

- APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Rua BOA VISTA, 471/NOVA ESPERANÇA/ BAL. CMBORIÚ-SC

Fone (47) - 3264.5512 e (47) - 99058836

CNPJ - nº 23.044.085/0001-05

Inscrição Estadual Isento



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **Apito de Ouro Eventos esportivos EIRELI - ME**, endereço: Rua Boa Vista, 471, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CNPJ: 23.044.085/0001-05, , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº 039/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 da Prefeitura de Nova Trento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú-SC, 20 de março de 2019.

Representante da empresa  
Everton da Silva  
CPF 746.750.369-53

「23.044.085/0001-05」  
APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME  
Rua Boa Vista, nº 471  
B. Nova Esperança - CEP 88336-250  
BALN. CAMBORIÚ - SC  
「 FONE: 47 9905-8836 」

# APITO DE OURO

- APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Rua BOA VISTA, 471/NOVA ESPERANÇA/ BAL. CMBORIU-SC

Fone (47) - 3264.5512 e (47) - 99058836

CNPJ - nº 23.044.085/0001-05

Inscrição Estadual Isento



## RELAÇÃO NOMINATA DE ARBITROS

A empresa **Apito de Ouro Eventos esportivos EIRELI - ME**, CNPJ n. 23.044.085/0001-05, representada pelo seu representante legal infra-assinado, **INFORMAR A RELAÇÃO NOMINATA DE ARBITROS** os requisitos de comprovação para habilitação da Licitação - modalidade Pregão Presencial n. 026/2019, Processo licitatório 039/2019 promovida pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

### Relação Nominal de Árbitros Confederados de Futebol de Campo

1. GIANLUCA PERRONI VASCONCELLOS -06/12/1990- CBF-FCF-SC
2. ELI ALVES SVIDERSKI - 07/09/1985 - CBF--FCF-SC
3. RODRIGO DALONSO FERREIRA - 01/12/1982 - CBF--FCF-SC
4. RICHARD WERNER FLORES - 27/10/1987 - CBF/FCF-SC
5. EDER ALEXANDRE - 04/08/83 - CBF --FCF-SC
6. GIZELI CASARIL - 12/04/1986 - CBF--FCF-SC
7. RICHARD WERNER FLORES - 27/10/1987 - CBF-FCF-SC
8. ALEX DOS SANTOS -09/04/1985- CBF -FCF-SC
9. HENRIQUE NEU RIBEIRO - 03/02/1988 - CBF--FCF-SC

### Relação Nominal de Árbitros Federados de Futebol de Campo

- 01 NELSON DONIZETE TANIZAWA DELALATA -03/05/1983 -FCF-SC
- 02 DIEGO LEONEL FÉLIX - 19/03/1987- FCF-SC
- 03 GIZELI CASARIL - 12/04/1986 - FCF-SC
- 04 PAULO ROBERTO NANDI - 07/10/1990 - FCF -SC
- 05 JOCARHA MARKEL HANIBAL - 22/03/19980 - FCF -SC
- 06 TIAGO DE SOUZA - 05/02/1986 - FCF - CFC-SC
- 07 SANDRO KATEWINCKEL DA SILVA ROCHA - 07/10/1982- FCF-SC
- 08 PAULO ROBERTO KATWUNZKEL DA SILVA ROCHA - 16/12/1979- FCF-SC
- 09 OSMAR DE MIRANDA - 22/04/1994 - FCF-SC
- 10 BRUNO CORREA PINHEIRO - 26/06/1991 - FCF-SC
- 11 ADRIANO PREVIDI - 14/03/1979-FCF-SC
- 12 DANIEL BORIS DA SILVA-08/01/1998- FCF-SC
- 13 LEANDRO MESSINA PERRONE-08/05/1973 - FCF-SC
- 14 JOAO FILPE NETTO- 08/09/1992-FCF-SC
- 15 GLAUBER RODRIGUES - 23/08/1982- FCF-SC

# APITO DE OURO

- APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Rua BOA VISTA, 471/NOVA ESPERANÇA/ BAL. CMBORIU-SC

Fone (47) - 3264.5512 e (47) - 99058836

CNPJ - nº 23.044.085/0001-05

Inscrição Estadual Isento



- 16 WILIAN STEFENS- 18/08/1987 – CBF- FCF
- 17 MARLON BURATTI – 06/05/1996 – FCF-SC
- 18 WASHINGTON BARBOSA LEMOS – 31/12/1980 – FCF-SC
- 19 MARCIO JUARY DOS SANTOS BADIA – 06/09/1981 –FCF-SC
- 20 MAURICIO MIRANDA DA ROSA – 06/06/1985 – FCF-SC
- 21 LEANDRO CIPRIANO – 22/03/1982 – FCF-SC
- 22 PAULO SERGIO TRAVASSO – 28/08/1994 - FCF-SC

## Árbitros Futebol de Campo Não Federado

1. JOSE DAVID COTA JUNIOR – 23/01/1970 – NÃO FEDERADO
2. RAPHAEL DAROSSO – 14/03/1987 – NÃO FEDERADO
3. LUIZ RICARDO FOGAÇA SILVA – 20/03/1986 - NÃO FEDERADO
4. ERIVAN CECILIO PEREIRA – 20/02/1979- NÃO FEDERADO
5. CLESIO FISCHER – 25/12/1976- NÃO FEDERADO
6. VALDEVINO LEMOS DA SILVA – 01/01/1979 - NÃO FEDERADO
7. JULIANO DE PINHO – 04/09/1985 - NÃO FEDERADO
8. DENIS ADRIANO CORAZZA DA SILVA -27/02/1978- NÃO FEDERADO
9. MISAEL ROBERTO CEOLA- 09/04/1987- NÃO FEDERADO
10. EDSON FAUSTINO – 27/01/1974- NÃO FEDERADO
11. OSWALDO MILTON DA SILVA – 01/09/1976- NÃO FEDERADO
12. THIAGO MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA – 12/04/1987- NÃO FEDERADO
13. GIVALCI ANTONIO DE OLIVEIRA – 15/05/1960- NÃO FEDERADO
14. ALEXANDRE ROGÉRIO HACK – 12/04/1987- NÃO FEDERADO
15. FABIO DE SOUZA TERLAN – 25/06/1984- NÃO FEDERADO
16. FABIANBO DOS SANTOS - 07/06/1978 - NÃO FEDERADO
17. EVERTON DA SILVA – 18/08/1968 – NÃO FEDERADO
18. AVELINO WUILLIAN COSTA – 27/03/1958 – NAO FEDERADO
19. LAIZI SILVA– NAO FEDERADO
20. SANDRO ECLAIR DA SILVA– NAO FEDERADO
21. ANDERSON BETT – NAO FEDERADO
22. ALCIDES DE ARAUJO– NAO FEDERADO
23. ALEXANDRE ROGERIO HACK– NAO FEDERADO
24. EVERTON DA SILVA–18/08/1968 - NAO FEDERADO
25. ALTEMIR DE MELLO– NAO FEDERADO

## Relação Nominata de Árbitros Futsal Federados

1. LUIZ RICARDO FOGAÇA SILVA – 20/03/1986 - FCFS – SC



# APITO DE OURO

- APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Rua BOA VISTA, 471/NOVA ESPERANÇA/ BAL. CMBORIÚ-SC

Fone (47) - 3264.5512 e (47) - 99058836

CNPJ - nº 23.044.085/0001-05

Inscrição Estadual Isento



2. ANDERSON RAULINO DOS SANTOS - 11/11/1978 - FCFS - SC
3. ALISSON WALDIR PEIXER PERING - 08/01/1982 - FCFS - SC
4. JANDIR DA SILVA - 11/06/1969 - FCFS - SC
5. FABIO KASCHINSKI - 23/03/1958 - FCFS - SC
6. LUIZ SERGIO ROCHA JUNIOR - 23/03/1991 - FCFS-SC
7. THIAGO MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA - 12/04/1987 - FCFS-SC
8. MARCELO PADILHA DA ROCHA - 05/02/1981 - FCFS-SC
9. WALLACE PABLO SILVA - 07/09/1999 - FCFS-SC
10. GLAUBER RODRIGUES - 23/08/1982 - FCFS-SC
11. EMERSON KAMMERS - 05/10/1981 - FCFS-SC
12. LUIZ HENRIQUE ISPHAIR - 21/05/1977 - FCFS-SC
13. FRANCIELI CRISTINA LAGUNA MOURA - 07/02/1985 - FCFS-SC
14. ALLAN PEDRO VIEIRA - 17/07/1983 - FCFS-SC
15. MARCELO LUCIANO STOPA - 23/08/1983 - FCFS-SC

## Confederados de Árbitros Futsal

1. RAPHAEL DAROSSO - 14/03/1987 - CBFS-SC
2. ANELIZE MEIRE SCHULZ - 16/07/1985 - CBFS-SC

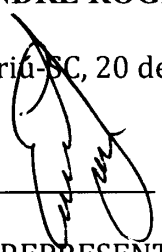
## Quadro de Arbitro FIFA

1. ANELIZE MEIRE SCHULZ - 16/07/1985 - FIFA

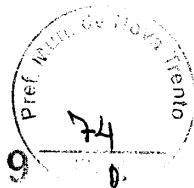
## Árbitros Futsal Não Federados

1. DENIS ADRIANO CORAZZA DA SILVA - Não Federado
2. CLESIO FISCHER - Não Federado
3. EVERTON DA SILVA - Não Federado
4. ANDERSON BETT - Não Federado
5. ALEXANDRE ROGERIO HACK - Não Federado

Balneário Camboriú-SC, 20 de março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Everton da Silva  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
Carimbo da empresa:

**23.044.085/0001-05**  
APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME  
Rua Boa Vista, nº 471  
B. Nova Esperança - CEP 88336-250  
BALN. CAMBORIÚ - SC  
FONE: 47 9905-8836



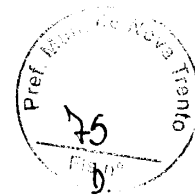
# RELAÇÃO APROVADOS PRÉ-TEMPORADA 2019 FCFS

Relação aprovados Pre-Temporada 2019 FCFS

Arbitros	Anotador
Adenilton Albers Pacheco	Aguinaldo Aparecido Domingos
Adroaldo Pacheco de Souza	Bruna Moraes
Ailton de Souza Júnior	Camila Camargo
Alison Waldir Peixer Pering	Claudia Nervo
Allan Eduardo Rosa	Claudio Pires Antonio da Silva
Allan Pedro Vieira	Cristiane Marisa Coser
Altair Paulo Pissaia	Daniane Denize Hannibal
Anderson Jose Vanda de Matos	Daniel Ricardo Pereira
Anderson Raulino dos Santos	Danielli Cruz
Anderson Veber	Diuceu Correia
Antonio Maycon da Silva	Eduardo Luiz de Oliveira Bessa
Braian Santos Silva	Elizeu Xavier Correa
Breno Schiefler Bento	Emerson Bortolotto
Carlos Henrique Fuhr	Gabriela Saraiva
Cid César de Oliveira Miró	Giseli Vitorio Rosa
Claudiomar de Freitas	Giselli Correia
Cristhian Fernando da Luz	Graziele Kaminski Guidi
Deise Bellaver	Gustavo Henrique Teofilo Krause
Dener Elizeu de Oliveira	Iasmini Soares
Diego de Mello	Isabeli Beckhauser
Dione Patrique da Silva	Israel Cordeiro Eller da Cunha
Douglas Garda Vaz	Jorge Crestani
Eder Vieira Sarmiento	Juçamar Cordeiro
Ederson Ullirsch de Oliveira	Juliana Helena Pereira
Edivar Pavan	Julio Cesar Cidral
Elizeu Carlos de Oliveira	Karla Corrêa da Cunha
Elton de Liz Rosani	Kauan Diogo Stupp
Emerson Jean Boeno dos Santos	Larissa Valeria de Vitor Carvalho
Emmerson Cleiton Nardelli	Lidiane Madruga Konowaluka
Emerson Kammers	Luan Kaue Laguna
Esequiel da Silva	Maria Luiza Barbi Amaro
Everido Ricardo da Silva	Mariele Cristina Cassaniga
Everton Augusto Cassamiga	Virmes
Fabio Kaschinski	Raquel dos Santos Sanches
Fabrcio Mendes Branco	Revanir Anciutti
Fernando da Silva Camilo	Sandra Regina de Lima
	Solange Guerreiros de Costa

9

9



Francieli Cristina Laguna Moura  
George Oscar Yared Kielwagen  
Giliardi da Silva Hermenegildo  
Gilmar Palavesini  
Glauber Rodrigues  
Igor Renan da Silva Borges no  
Amaral  
Ismael Pedro Kosmann  
Jaison Marcelo Domingos  
Jandir da Silva

Jean Carlos Liesch

Jean Marcos Chiezza Colle  
Jonatham Penhoffen  
Joni Luiz Triches dos Santos  
Klaus Alexander Utpadel  
kleiton Jorge  
Laerte Floriani Neto  
Leonardo Preilipper  
Leonir Andre Almeida  
Leonor Kaysep  
Lucas Azeredo  
Lucas Rodrigo Bender  
Lucas M.D.Souza  
Luiz Fernando da Silveira Romeu  
Luiz Henrique Isphair  
Luiz Ricardo Fogaça Silva  
Luiz Sergio Rocha Junior  
Maiquel do Nascimento Torquato  
Marcelo do Rosario  
Marcelo Luciano Stopa  
Marcelo Paolilha da Rocha  
Marciel Peri  
Marco Antonio Pereira  
Marizete Wasen  
Nicolas Rossini Rohenkohl  
Paulo Sergio dos Santos  
Raphael Silvano Ferreira Silva  
Renan Candido Arent  
Roberto Natanael Ferreira  
Rogério José Torquato  
Roque Alair Ramos  
Roseliane Tibes de Souza  
Sergio Matias Pereira  
Sostenes Wenceslau dos Santos  
Thiago Martins Oliveira da Rocha

Soraia Torri  
Suelen Casaril  
Taina Lopes  
Talis Geovani Fagundes  
Vilton Cesar Camargo

Vinicius Merlo

Mayck Espindola Costa  
Elizeu Xavier Correa

Qualquer duvida estou a  
disposição

Vitor Ricardo Rossi Damo  
Wallace Pablo Silva  
William Daniel Bitencourt



7

i



## RELAÇÃO DE ÁRBITROS E ASSISTENTES 2019

### ÁRBITROS

ADENILTON A. PACHECO
ADRIANO DIEZ PREVIDI
ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
ADROALDO P. DE SOUZA
ALEX JÚNIOR ZATTI
AMAZONAS MENDES FILHO
ANDRÉ MARTINHO MIGUEL
ASSIS DA SILVEIRA
AUGUSTO JOÃO DE SOUZA
BRÁULIO DA SILVA MACHADO
CÉLIO AMORIM
CHARLY W. S DERETTI
CID C. DE OLIVEIRA MIRO
CINESIO MENDES JUNIOR
CLAUDIR J HERDT
CLEOMAR ABEGG
CLÓVIS AVILAR BRUM
DANIEL BÓRIS DA SILVA
DANIEL VITOR DA CONCEIÇÃO
DIEGO DA COSTA CIDRAL
DIONE R. DA ROSA
DIONEGLEI SILVA VIANNA
DOUGLAS DE SOUZA MACHADO
EDER VEIRA SARMENTO
EDSON DA SILVA
EDUARDO CORDEIRO GUIMARÃES
ELIZEU C. DE OLIVEIRA
EVANDRO TIAGO BENDER
EVERTON SCHILING
EVILÁSIO A.P. BRUGEMAN
EZEQUIEL DE GÓIS PEREIRA
FABIANO FERREIRA
FERNANDO DA SILVA CAMILO
FERNANDO DIVO DA SILVA
FERNANDO H. DE MEDEIROS MIRANDA
FILIFE AMARILDO DA SILVA
FILIFE DE S. CARGNIN
FILIFE SILVEIRA PACHECO
FRANCIEL DOS SANTOS MARTINS
GABRIEL DOS ANJOS KRETZER
GIOVANE SANTOS DE SOUZA
GLAUBER RODRIGUES

9

1



**Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina**

Rua: José Ricardo Nunes, 79 Capoeiras Florianópolis - SC  
CEP 88.070-220 - FONE/ Fax: (48)248-9958



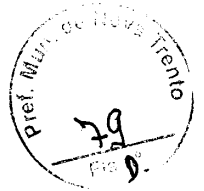
GUILHERME RUARO DAMETTO
GUNAR NUNES.A.WELSCH
GUSTAVO BAGGIO RATTI
GUSTAVO ERVINO BAUERMANN
GUSTAVO TEIXEIRA BARZAN FILHO
HEBER ROBERTO LOPES
HECTOR A.LISBOA JACQUES
HELTON FELIPE BERTOLDI
HENRIQUE O. DZOBONSKI
JAKSON RENATO PEREIRA
JAQUELINE BLASIUS
JEFERSON DOROW
JEFERSON LUIZ MACIEL
JEFERSON R. CARVALHO
JHONNY MARTIN QUINO QUISPY
JOÃO V. FAUTH DE LIMA
JOCEMAR KLEIN
JONATHAN H. ANDRADE
JOSÉ VITOR MARQUES
JUAN LEANDRO DOS SANTOS
JULIANO MARCELINO CAMPOS
JULIANO NIXON DE SOUZA
JÚLIO CÉSAR PFLEGER
KLAUS A.UTPADEL
KLEBER RISCHTER
LEANDRO CIPRIANO
LEANDRO MESSINA PERRONE
LEANDRO T.LUIZ WILKE
LEONARDO V. GASSEN
LUAN BARTH ALVES
LUCAS TENFEN
LUIZ A. SILVEIRA TISNE
MAICON RAMOS DA SILVA
MARCELO PACHECO DAVID
MARCELO PADILHA DA ROCHA
MARCOS V.DE.O.MATIAS
MATHEUS FELIPE OLIVEIRA
MAURÍCIO MIRANDA DA ROSA
MAYCK ESPÍNDULA COSTA
MICHEL VARGAS
MOISÉS DO NASCIMENTO
NELSON D.T.DELALATA
ORION MACEDO DA SILVA
OSMAR DE MIRANDA
PAULO ROBERTO NANDI
PAULO SÉRGIO TRAVASSO
RAMON ABATTI ABEL
RHAONI G.DOS SANTOS
RICARDO FARIAS RIBEIRO
RICARDO J.M.J.ZURI
RICHARD WERNER FLOTTER

9

/



**Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina**  
Rua: José Ricardo Nunes, 79 Capoeiras Florianópolis - SC  
CEP 88.070-220 - FONE/ Fax: (48)248-9958



RODRIGO D'ALONSO FERREIRA
ROGÉRIO J.TORQUATO
SANDRO A.GOS DO NASCIMENTO
TAINAN BORDIGNON SOMENSI
TAMIRIS RODRIGUES MARMENTINI
THIAGGO BARRUECO S.SILVA
THIAGO C.DE OLIVEIRA
THIAGO T. PEREIRA GUIMARÃES
TIAGO GAI SIMÕES
TIAGO SOARES DOS SANTOS
VANDERLEI FAEDO
VANDUIR LUIZ BORTOLINI
WASHINGTON BARBOSA LEMOS
WENDEL ANTUNES DOS REIS
WILLIAM MACHADO STEFFEN
WILLIAM MARTINS CUSTÓDIO

### ASSISTENTES

ADENILSON TEÓFILO CARDOSO
ALEX DOS SANTOS
ALEXANDRE BITTENCOURT
ALEXANDRE DARAIO
ALEXANDRE DE M LODETTI
ALEXANDRE PALAMAR
ALINE RISSO
ALYSON L.MATOS DE LIMA
AMAURY P. DE ARAÚJO
ANDRÉ EDUARDO DA SILVEIRA
ÂNTONIO L .DA LUZ
ARIEL Â.RIZZO STÉDILE
BRUNO CORREA PINHEIRO
BRUNO MULLER
BRUNO TIETJEN DUTRA
CARLOS A. BUENO
CARLOS A.ARAGÃO JÚNIOR
CARLOS FELIPE SCHMIDT
CÉLIO UMBELINO
CESAR CASTANHEIRO
CLAIR DAPPER
CLAUDINEI GONÇALVES DA SILVA
CLEBER TAVARES
CLEUCIR ALBERTI
CLÓVIS HERDT
CLÓVIS ROGÉRIO GUGEL
CRISTIAN JUNGES DELFINO
DAIANE A. MADEIRA
DANIEL S.ZANIN
DANIEL SARTORATO

7

1



# Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina

Rua: José Ricardo Nunes, 79 Capoeiras Florianópolis - SC  
CEP 88.070-220 - FONE/ Fax: (48)248-9958



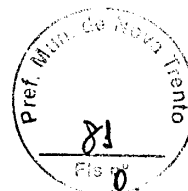
DEISE BELLAVER
DEIVID MORAES ARENT
DIEGO LEONEL FÉLIX
DILMA RITA
DIOGO BERNDT
DOUGLAS M. AMORIM
EDER ALEXANDRE
EDER MIGUEL SACCO
EDIO LAMB
EDUARDO SCMITT
ELEN C .P.SIEGLITZ
ELI ALVES SVIDERSKI
ELIS CARLA GUERRA
ELTON CARDOSO PIUCO
ERICK MATHEUS POTTKER
ERICLES IZAURA ARTUZI
EVERTON COLI
EVERTON HENRIQUE ASCARI
FABIANO COELHO DA SILVA
FABIO EDUARDO DE ALMEIDA
FELIPE ADERALDO DA CONCEIÇÃO
FERNANDO RANGEL
FRANKE SACKMANN
GABRIEL M.HERKENHOFF
GELSON R. DA LUZ
GIANLUCCA P. DE VASCONCELOS
GIOVANI HONORATO DUARTE
GIZELI CASARIL
GUILHERME C.GONÇALVES
HELTON NUNES
HENRIQUE NEU RIBEIRO
HIAGO AZEVEDO
IGOR DA SILVA ALBUQUERQUE
ISMAEL RODRIGO DE MOURA
JEAN M CHIEZA COLLE
JEFERSON DE OLIVEIRA VICENTE
JENNIFER CASSIANE SOARES
JOÃO FILIPI NETTO
JOÃO VITOR A.DONER MACEDO
JOCARHA MARKEL HANNIBAL
JOÉLIO GREGÓRIO DA CUNHA
JOELSON DE OLIVEIRA DEMÉTRIO
JOHNNY BARROS DE OLIVEIRA
JONAS RALF RICHTER
JONATAS DIEGO CASAS
JONATHAN NESI ALBINO
JOSÉ PAULO M.SINFRÔNIO
JOSÉ ROBERTO LARROYD
KLEBER LÚCIO GIL
LAURINDO S.BIANCHEZZI
LEONARDO ROBERTO GOULART





**Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina**

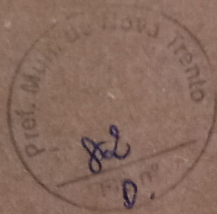
Rua: José Ricardo Nunes, 79 Capoeiras Florianópolis - SC  
CEP 88.070-220 - FONE/ Fax: (48)248-9958



LUCAS B. DABERKOW
LUCAS RAQUIEL APPELT
LUCIANE R DOS SANTOS
LUIS G.FERREIRA DE SOUZA
LUIS GUSTAVO BOSCARIOL
LUIZ GONZAGA DA SILVA
MAGNUM NAZÁRIO LUZ
MAICON COLOMBO
MAICON LEMOS ALVES
MAÍRA AMERICANO LABES
MÁRCIO JUARY BADIA
MARLON VINÍCIUS BURATTI
MATHEUS F. DE ARAÚJO
MAURO RICARDO ALVES DA LUZ
NATAN MAGRY DIAS
ODAIR BOOZ JÚNIOR
PAULA LUCIANO SILVA
PAULO LUCAS DA SILVA
PAULO R. FERNANDES JUNIOR
PAULO R. K. DA SILVA ROCHA
RAFAEL DE MEDEIROS
RAÍRA TACIANE L.MATANA
RENATO ERDMANN
RENI BERNDT
RODRIGO J.DOS SANTOS CARVALHO
RODRIGO REINISCH
SANDRO K. DA SILVA ROCHA
SANDRO ZOLÁ VIEIRA
SÉRGIO JÚNIOR MORAES DE AGUIAR
TAÍS C. DA SILVA
THAINA C. PEREIRA
THIAGGO AMERICANO LABES
THIAGO C. LETTNIN
TIAGO DE SOUZA
TIAGO VIANA DA SILVA
TOMAS BRAUN DE JESUS
VALDOIR CALDATTO
VANESSA STAHELIN
VINICIUS P VLAU DOS SANTOS
VINÍCIUS W DOS SANTOS MARTINELLI
WAGNER MERIDA BONFIM
WAGNER MORAES SPÍNDOLA

A

A



**2) PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**  
**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**PROPONENTE: Apito de Ouro Eventos esportivos EIRELI - ME**  
**ENVELOPE N. 02 - Documentação**

9

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

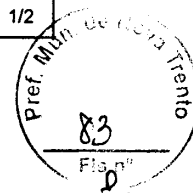
**Nr.: 26/2019 - PR**

Processo Administrativo: 39/2019  
Processo de Licitação: 39/2019  
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2019.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 20 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 39/2019, Licitação nº 26/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

Participante: 10557 - APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	UND	40,00		0,0000	650,00	26.000,00
2	ARBITRAGEM FUTSAL VETERANOS	UND	45,00		0,0000	360,00	16.200,00
3	ARBITRAGEM FUTSAL - MUNICIPAL LIVRE	UND	80,00		0,0000	365,00	29.200,00
4	ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	UND	60,00		0,0000	365,00	21.900,00
5	ARBITRAGEM FUTSAL DE EMPRESAS	UND	80,00		0,0000	350,00	28.000,00

Total do Participante -----> 121.300,00

**LOTE: 2**

Participante: 10557 - APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	ARBITRAGEM JOGOS DE MESA	HRS.	500,00		0,0000	30,00	15.000,00

Total do Participante -----> 15.000,00

**LOTE: 3**

Participante: 10557 - APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL	JG	60,00		0,0000	100,00	6.000,00

Total do Participante -----> 6.000,00

**LOTE: 4**

Participante: 10557 - APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	ARBITRAGEM BOCHA	UND	120,00		0,0000	130,00	15.600,00

Total do Participante -----> 15.600,00

Total Geral -----> 157.900,00

*[Handwritten signatures and initials]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 26/2019 - PR**

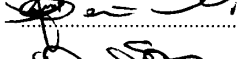

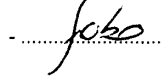
Processo Administrativo: 39/2019  
Processo de Licitação: 39/2019  
Data do Processo: 15/02/2019

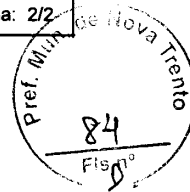
Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 20 de Março de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI		- Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA		- MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS		- MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI	-	- MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER	-	- MEMBRO SUPLENTE



**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Éverton da Silva (47) 3264-5512 -  - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 26/2019 - PR**

Processo Administrativo: 39/2019  
Processo de Licitação: 39/2019  
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2019.



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 20 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 39/2019, Licitação nº. 26/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (10557).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 20 de Março de 2019

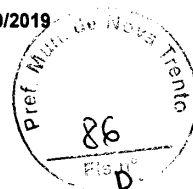
**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - Pregoeiro(a)  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS - ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Éverton da Silva (47) 3264-5512

..... - Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 26  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 20/03/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 26 destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2019..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10557 APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

CNPJ: 23.044.085/0001-05

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10557	APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME	Sim	0,0000	121.300,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
4010848	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	40,000
4010849	ARBITRAGEM FUTSAL VETERANOS	45,000
50	ARBITRAGEM FUTSAL - MUNICIPAL LIVRE	80,000
52	ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	60,000
4011074	ARBITRAGEM FUTSAL DE EMPRESAS	80,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME	121.300,0000	

O licitante APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 121.300,0000 (cento e vinte e um mil e trezentos reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10557	APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME	Sim	0,0000	15.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
4010853	ARBITRAGEM JOGOS DE MESA	500,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME	15.000,0000	

O licitante APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 15.000,0000 (quinze mil reais).

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10557	APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME	Sim	0,0000	6.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
4011351	ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL	60,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME	6.000,0000	

O licitante APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 3.000,0000 (seis mil reais).

FF  
9



Edital de Pregão Presencial Nº 26  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**LOTE 4**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10557	APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME	Sim	0,0000	15.600,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
4010851	ARBITRAGEM BOCHA	120,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME	15.600,0000	

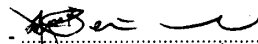
O licitante APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 15.600,0000 (quinze mil seiscentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.


Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 20 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.


APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 ..... Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 ..... MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 ..... MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

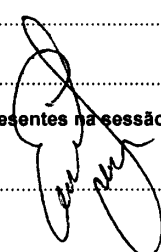
..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Éverton da Silva (47) 3264-5512

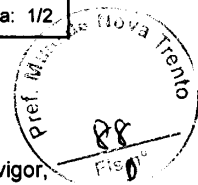
 ..... Representante

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 39/2019  
Processo de Licitação: 39/2019  
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2019  
b) Licitação Nr.: 26/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 20/03/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2019.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**LOTE: 1**

**APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (10557)**

1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	UND	40,00	0,0000	650,00	26.000,00
2	ARBITRAGEM FUTSAL VETERANOS	UND	45,00	0,0000	360,00	16.200,00
3	ARBITRAGEM FUTSAL - MUNICIPAL LIVRE	UND	80,00	0,0000	365,00	29.200,00
4	ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	UND	60,00	0,0000	365,00	21.900,00
5	ARBITRAGEM FUTSAL DE EMPRESAS	UND	80,00	0,0000	350,00	28.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>121.300,00</b>

**E: 2**

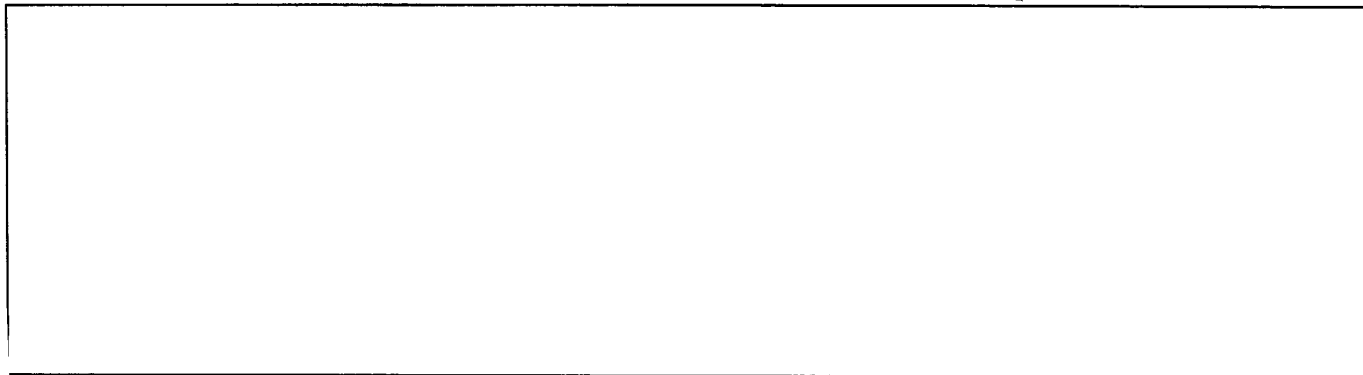
**APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (10557)**

6	ARBITRAGEM JOGOS DE MESA	HRS.	500,00	0,0000	30,00	15.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>15.000,00</b>

**LOTE: 3**

**APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (10557)**

7	ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL	JG	60,00	0,0000	100,00	6.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>6.000,00</b>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

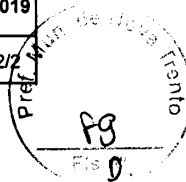
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2019 - PR

Processo Administrativo: 39/2019  
Processo de Licitação: 39/2019  
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 2/2



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

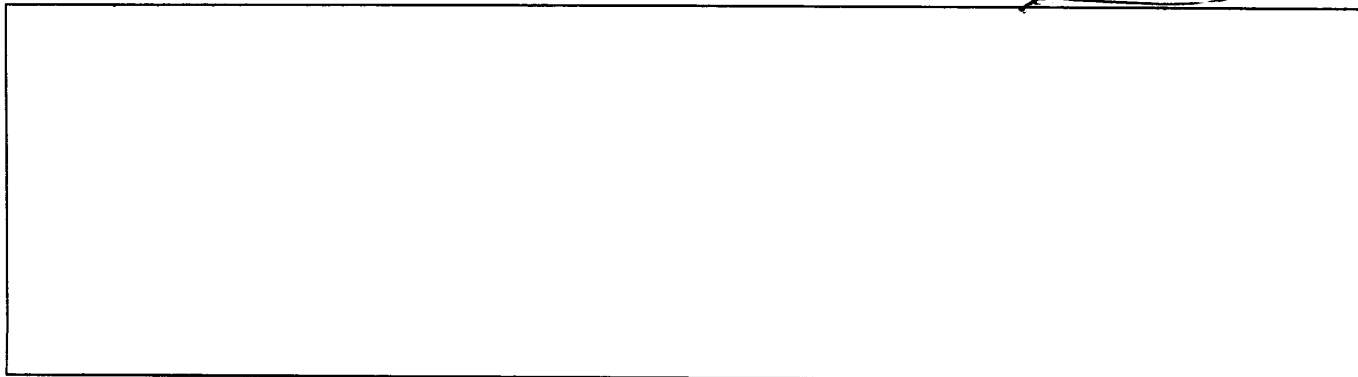
**LOTE: 4**

**APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (10557)**

8	ARBITRAGEM BOCHA	UND	120,00	0,0000	130,00	15.600,00
						<b>Total do Fornecedor: 15.600,00</b>
						<b>Total Geral: 157.900,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.038.3.3.90.00.00.00.00 (197) Saldo: 177.446,81





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



**CONTRATO Nº 064/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC E A EMPRESA APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede na Praça Del Comune, 126, centro, Nova Trento/SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, prefeito, e a Empresa **APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.044.085/0001-05, estabelecida na Rua Boa Vista, 471, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.336-250, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) Éverton da Silva, portador do CPF nº. 746.750.369-53, tendo em vista o Pregão Presencial nº. 026/2019, e o Processo nº. 039/2019 e outros, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro Oficial da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 026/2019, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

2.1. O pagamento da importância relativa à execução dos serviços correrá por conta de Dotações Orçamentárias existente, já consignadas no vigente orçamento, assim discriminado:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais), ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme planilha de preços unitários (anexo V do contrato).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a prestação de serviço, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



Órgão Gestor do Objeto desta licitação, por meio do Boletim de Medição, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

3.2. Para efetivação do pagamento, SEMPRE QUE SOLICITADO, é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário e gestor do contrato juntamente com o relatório de fiscalização.

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A execução dos serviços será de forma parcelada, obedecendo rigorosamente aos prazos estipulados no edital, podendo ser modificada, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

5.1.1. O início da prestação de serviços se dará a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração.

5.1.2. O serviço contratado, objeto deste edital será prestado de acordo com a necessidade da secretaria e disponibilidade dos recursos.

5.2. Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações do Edital, estes serão rejeitados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.3. A Contratada será responsável pela execução do objeto deste instrumento contratual, pelo preço GLOBAL proposto e aceito pelo Contratante.

5.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as especificações do objeto realizada pela Secretaria Municipal requisitante.

5.5. As competições serão realizadas nos seguintes locais:

Campos de Futebol Amador em todo o Município.

Ginásio Poliesportivo Municipal Inácio Gullini



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



Quadras de Bocha de todo Município  
Campos de Futebol Society em todo o Município

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por portaria, lotado na Secretaria requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS), Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura de Nova Trento poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.2. A PMNT aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea “e”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DOM/SC), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

13.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 13.1 alínea “e”, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

13.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

15.1 - Garantir, na execução do contrato, o adimplemento das obrigações e encargos trabalhistas em relação a seus empregados, na forma do art. 71, da Lei 8.666/93.

15.2 - Garantir que cada trabalhador faça uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual) aplicáveis ao desempenho de suas funções.

15.3 - O descumprimento total ou parcial de quaisquer dos itens deste capítulo, sujeitará a CONTRATADA às penalidades descritas na cláusula 13ª.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



095  
ff

026/2019.

16.2 – A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

17.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

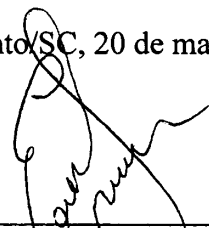
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**


18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC, por mais privilegiado que outros sejam.

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Nova Trento/SC, 20 de março de 2019.


  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito  
Contratante

  
**APITO DE OURO EVENTOS  
ESPORTIVOS EIRELI**  
Contratada

  
**Alexandre Feller**  
Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:

1.   
Aprígio José Botameli

2.   
Denner Soares de Oliveira

## Nova Trento

## PREFEITURA

## CONTRATO Nº 063/2019

Publicação Nº 1952308

## CONTRATO Nº 063/2019

Origem: Processo de Licitação nº 028/2019 – Pregão Presencial nº 018/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JULIANA SCHULZ, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 075.984.649-95, residente a Rua Clemente Demonti, s/n, Bairro Ponta Fina Norte, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a concessão administrativa de uso de espaço público para fins de exploração comercial de bar/lanchonete, e comercialização de passagens de ônibus, conforme autorização da Lei Complementar nº 669/2019, de 25 de janeiro de 2019. Valor Mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Vigência: 08/03/2019 a 08/03/2029.

Nova Trento, 8 de março de 2019.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

## CONTRATO Nº 064/2019

Publicação Nº 1952086

## CONTRATO Nº 064/2019

Origem: Processo de Licitação nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.044.085/0001-05, estabelecida na Rua Boa Vista, 471, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.336-250. Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 026/2019, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.. Valor total estimado R\$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais). Vigência: 20/03/2019 a 20/03/2020

Nova Trento, 20 de março de 2019.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

## DECRETO 058 - ANEXO I

Publicação Nº 1952275

N PIO DE NOVA TRENTO  
R 3,00

## ANEXO I – DECRETO Nº 058/2019

## DESDOBRAMENTO DAS METAS FISCAIS PARA 2019 EM METAS QUADRIMESTRAIS

METAS FISCAIS	QUADRIMESTRE			TOTAL
	PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	
Receita Total	17.787,8	15.787,6	24.338,6	57.914,0
Receitas Primárias (I)	16.757,0	14.757,0	17.808,0	49.322,0
Despesa Total	15.285,0	16.349,0	26.280,0	57.914,0
Despesas Primárias (II)	15.245,4	16.309,4	26.239,2	57.794,0
Resultado Primário (I-II)	1.511,6	-1.552,4	-8.431,2	-8.472,0
Resultado Nominal	-838,9	1.995,6	4.238,3	5.395,0
Dívida Pública Consolidada	2.083,6	2.044,0	7.503,2	7.503,2
Dívida Consolidada Líquida	-1.125,7	869,9	5.108,2	5.108,2

Memória de Cálculo:

I – A receita total de cada quadrimestre é apurada com base no demonstrativo do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação de cada unidade Gestora;

II – A receita financeira de cada quadrimestre é apurada com base no demonstrativo do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação de cada unidade Gestora;

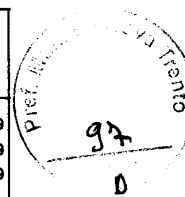
III – A receita não financeira de cada quadrimestre é apurada pela operação: receita total – receita financeira;



**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

Publicação Nº 1955335

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>  CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 26/2019 - PR
	Processo Administrativo: 39/2019 Processo de Licitação: 39/2019 Data do Processo: 15/02/2019
Folha: 1/2	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 39/2019  
 b ) Licitação Nr.: 26/2019-PR  
 c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d ) Data Homologação: 20/03/2019  
 e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2019.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

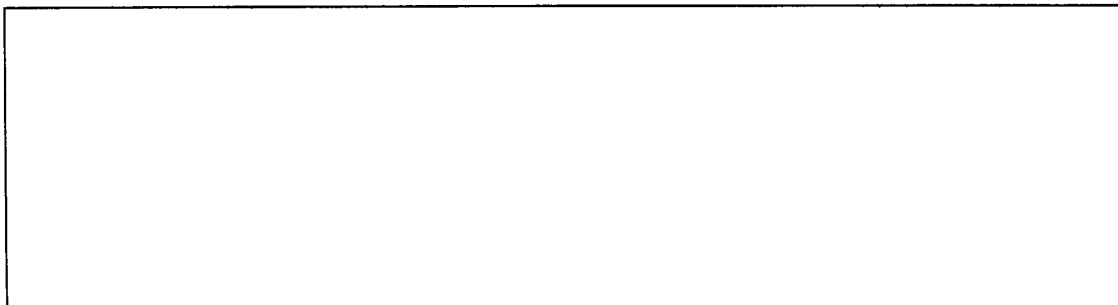
(em Reals R\$)

**LOTE: 1****APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (10557)**

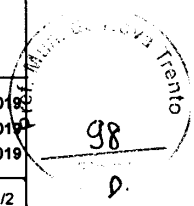
1	ARBTRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	UND	40,00	0,0000	650,00	26.000,00
2	ARBTRAGEM FUTSAL VETERANOS	UND	45,00	0,0000	360,00	16.200,00
3	ARBTRAGEM FUTSAL - MUNICIPAL LIVRE	UND	80,00	0,0000	365,00	29.200,00
4	ARBTRAGEM FUTEBOL SOCIETY	UND	60,00	0,0000	365,00	21.900,00
5	ARBTRAGEM FUTSAL DE EMPRESAS	UND	80,00	0,0000	350,00	28.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>121.300,00</b>

**LOTE: 2****APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (10557)**

6	ARBTRAGEM JOGOS DE MESA	HRS.	500,00	0,0000	30,00	15.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>15.000,00</b>



<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>  CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 26/2019 - PR
	Processo Administrativo: 39/2019 Processo de Licitação: 39/2019 Data do Processo: 15/02/2019



Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 3**

**APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (10557)**

7	ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL	JG	60,00	0,0000	100,00	6.000,00
						<b>Total do Fornecedor: 6.000,00</b>

**LOTE: 4**

**APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (10557)**

8	ARBITRAGEM BOCHA	UND	120,00	0,0000	130,00	15.600,00
						<b>Total do Fornecedor: 15.600,00</b>
						<b>Total Geral: 157.900,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.038.3.3.90.00.00.00.00 (197) Saldo: 177.446,81

